JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Dispensas 2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Processo Administrativo nº 1451/08/2023
ADITAMENTO: Nº 101/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2023

OBJETO: De acordo com artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o presente contrato a partir de 02 de janeiro de 2025, pelo período de mais 12 (doze) meses, com encerramento em 01 de janeiro de 2026, para fornecimento de Água para o exercício de 2024, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante do Edital e declaração de valor total da proposta que passa a integrar o presente contrato para todos os efeitos e fins.

CONTRATADA: **EVELYN CRISTINA CASTRO – ME**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024

.....

Dispensas

Processo nº 1779/11/2024

Ref.: Dispensa nº 018/2024

Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA SAÚDE

Assunto: Contratação de empresa para manutenção corretiva com fornecimento de peças do compressor odontológico do Centro de Saúde Dr. Romeu Bueno de Aguiar.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada paramanutenção corretiva com fornecimento de peças do compressor odontológico do Centro de Saúde Dr. Romeu Bueno de Aguiar, consoante termo de referência (fls. 04/05);

Considerando a obtenção de 03 (três) orçamentos prévios, culminando no valor médio de R$ 3.093,33 (fls. 15);

Considerando a publicação da presente dispensa de licitação (fls. 22, 25 e 26/27) e a ausência de manifestação;

Considerando a escolha da empresa **ENGETEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 35.545.062/0001-63, pelo valor total de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), conforme descrito no relatório final (fls. 28/29);

Considerando o teor do parecer jurídico ofertado pelo Procurador do Município (fls. 31/33);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação em questão (fls. 35);

AUTORIZO a contratação da empresa **ENGETEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.545.062/0001-63, pelo valor total de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), para manutenção corretiva com fornecimento de peças do compressor odontológico do Centro de Saúde Dr. Romeu Bueno de Aguiar, tal como solicitado pelo Departamento Municipal da Saúde.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no artigo 72, parágrafo único e artigo 94, combinado com o artigo 176, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Morungaba (SP), 16 de dezembro de 2024

Profº Marco Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal

.....

Processo nº 1780/11/2024

Ref.: Dispensa nº 019/2024

Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA SAÚDE

Assunto: Contratação de empresa especializada para manutenção da central de ar comprimido do Hospital Municipal Santo Antônio.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para manutenção da central de ar comprimido do Hospital Municipal Santo Antônio, consoante termo de referência (fls. 04/05);

Considerando a obtenção de 03 (três) orçamentos prévios, culminando no valor médio de R$ 10.383,33 (fls. 15);

Considerando a publicação da presente dispensa de licitação (fls. 22, 24 e 25/26) e a ausência de manifestação;

Considerando a escolha da empresa **ENGETEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 35.545.062/0001-63, pelo valor total de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), conforme descrito no relatório final (fls. 27/28);

Considerando o teor do parecer jurídico ofertado pelo Procurador do Município (fls. 30/32);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação em questão (fls. 34/35);

AUTORIZO a contratação da empresa **ENGETEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.545.062/0001-63, pelo valor total de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), para manutenção da central de ar comprimido do Hospital Municipal Santo Antônio, tal como solicitado pelo Departamento Municipal da Saúde.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no artigo 72, parágrafo único e artigo 94, combinado com o artigo 176, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Morungaba (SP), 16 de dezembro de 2024
Profº Marco Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal

.....